

DECRETO Nº 3.893, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Escalvado, Minas Gerais, no uso de das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando que o art. 171 da Lei Municipal nº 468, de 10 de março de 1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis), consagra o dia **28 de outubro** ao "**Servidor Público**";

Considerando a intenção de se transferir a data destinada às comemorações do *Dia do Servidor Público* para 30 de outubro de 2026 (sexta-feira), em razão do feriado nacional de *Finados* no dia 02 de novembro de 2026 (segunda-feira);

DECRETA:

Art. 1º Ficam transferidas para o dia **30 de outubro de 2026, sexta-feira**, as comemorações do *Dia do Servidor Público*, e **declarado Ponto Facultativo** nas repartições públicas municipais, neste dia.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais no atendimento à população, como Saúde (plantão Policlínica) e Limpeza Pública (varrição e coleta de lixo).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Cruz do Escalvado, 24 de setembro de 2026.



Gilmar de Paula Lima
Prefeito Municipal